



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

## EDITAL nº 24/2026 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O EDITAL DE APOIO A GRUPOS ARTÍSTICOS, COLETIVOS CULTURAIS E NEABIS: PRÓ-CULTURAS 2026

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Cabedelo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudante do IFPB para Atuação no programa campus de culturas e visa fortalecer e apoiar a atuação de grupos artísticos, coletivos culturais e dos núcleos de estudos afro-brasileiros e indígenas (NEABIs) do IFPB - PRÓ-CULTURAS 2026**, de acordo com o Edital 08/2026 - PROEXC/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa selecionar discentes de nível técnico e/ou superior do IFPB - Campus Cabedelo para atuarem como bolsistas dos projetos de extensão aprovados no Edital nº 08/2026 - PRÓ-CULTURAS/IFPB.
- 1.2 O presente edital tem como objetivos:
- Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFPB;
  - Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção para as ações de extensão.

#### 2 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	12 a 15/06/2026
Relação de Inscritos	16/06/2026
Período de Seleção	17/06/2026
Resultado Preliminar	18/06/2026
Interposição de Recursos	19/06/2026
Resultado Final	22/06/2026
Início das Atividades	01/07/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

- 2.1 Os pedidos de interposição de recursos com os argumentos pertinentes devem ser enviados para o e-mail ([cplex.cabedelo@ifpb.edu.br](mailto:cplex.cabedelo@ifpb.edu.br)), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como “Recurso do Edital 08/2026 – PRÓ-CULTURAS/IFPB”.
- 2.2 Recursos extemporâneos não serão aceitos.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/MDOqzz5ihxXEFUcY7> juntamente com os documentos comprobatórios listados abaixo:
- a) Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF, constando o coeficiente de rendimento escolar (CRE) (**anexo opcional**). Embora o anexo seja opcional, os alunos que não o incluírem terão o CRE contabilizado com nota zero;
  - b) Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos de extensão e etc.), emitidos pelo SUAP. Os estudantes com experiência em NEABIs pontuará com peso 2. Todos os comprovantes de atividades de extensão devem ser compilados em um único arquivo no formato PDF (**anexo opcional**);
  - c) Vídeo de apresentação do(a) candidato(a) com no máximo 3 minutos e no máximo 50Mb (**anexo obrigatório**);
  - d) Declaração de não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB ou quaisquer agências de fomento ao Ensino, de Pesquisa e de Extensão. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital (**anexo I deste Edital - anexo obrigatório**).
- 3.2 Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão encaminhada.
- 3.3 A ausência de um dos documentos obrigatórios desclassifica automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).
- 3.4 Ao preencher o formulário, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar o projeto de extensão para o qual está concorrendo.
- 3.5 Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.
- 3.6 Somente serão aceitas comprovações de experiências em atividades de extensão das ações realizadas no âmbito do IFPB, ou seja, declarações emitidas por outras Instituições de Ensino não serão aceitas.
- 3.7 Se, comprovadamente falsa for a declaração que trata a alínea b) do item 3.1, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

#### 4 DOS VALORES DAS BOLSAS E VAGAS

4.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Discente Extensionista de Nível Superior.

4.2 A função, carga horária exigida e valores das bolsas estão no Quadro I:

**QUADRO I - VALORES DAS BOLSAS**

<b>FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA</b>	<b>VALOR DA BOLSA MENSAL</b>
<b>Discente Extensionista Nível Superior (10h/semana)</b>	<b>R\$ 700,00</b>

4.3 No quadro II, são elencados os cursos exigidos para cada proposta e o número de bolsistas que cada proposta irá selecionar:

**QUADRO II – TÍTULO DA PROPOSTA, COORDENADOR(A), NÚMERO DE VAGAS E CURSOS EXIGIDOS**

<b>TÍTULO DA PROPOSTA</b>	<b>COORDENADOR(A)</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CURSO(S) EXIGIDO(S)</b>
NEABI-CB e a Minha Comunidade	Adriana Charpe Pimenta dos Santos	01	Superior em Ciências Biológicas

4.4 No Quadro III, são apresentados os critérios de avaliação:

**QUADRO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Comprovação de vínculo com o campus Cabedelo através da apresentação do histórico escolar do SUAP	CRE (total de 0 a 100 pontos) – PESO 1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO**

Experiência comprovada em projetos de extensão, através de declaração do SUAP ou emitida pelo Coordenador de Extensão.	10 pontos por projeto (máximo 100 pontos) – PESO 1
Vídeo enviado pelo candidato(a)	Critérios do Item 6.6 (total de 0 a 100 pontos) – PESO 2

- 4.5 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser modificada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 4.6 Os estudantes receberão **6 (seis) parcelas**, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades.
- 4.7 O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para o Edital nº 08/2026 – PRÓ-CULTURAS/IFPB.
- 4.8 Os candidatos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após a divulgação do resultado final.
- 4.9 Os candidatos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 4.10 Não será admitida a inscrição de candidatos bolsistas de outros *campi* do IFPB, sendo permitida apenas a participação como voluntários.

## **5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

- 5.1 Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- 5.2 Estar regularmente matriculado no campus Cabedelo, onde será desenvolvido o projeto de extensão (alunos bolsistas);
- 5.3 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.4 Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao Ensino, de Pesquisa e de Extensão, durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
- 5.5 Aceitar a participação acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “ativo”.

## **6 DA SELEÇÃO**

- 6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores das Propostas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

e pelo Coordenador de Extensão e Cultura do campus Cabedelo;

- 6.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3 O processo seletivo constará de três etapas: (i) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, (ii) Experiência em atividades de Extensão e (iii) Análise do Vídeo.
- 6.4 **Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)** – Será observado o CRE do candidato, através do seu Histórico Escolar, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

*Nota CRE* = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;

6.5 **Experiência em Extensão (EE)** – Nessa etapa, o quesito a ser observado será a experiência do candidato em atividades de extensão nos quais o(a) candidato(a) já tenha participado. Cada comprovação em ação de extensão já concluída computa 10 (dez) pontos, obedecendo o limite máximo de 100 (cem) pontos.

6.5.1 Não serão contabilizadas as declarações ou quaisquer comprovações de atividades de extensão em andamento ou pendentes de encerramento no SUAP.

*Nota EE* = Escala de 0 a 100, de acordo com as comprovações de experiência em atividades de extensão do candidato.

6.6 **Do Vídeo de Apresentação (VA)** (escala de 0 a 100)

6.6.1 No Vídeo de Apresentação o candidato deverá expor os conhecimentos específicos e/ou envolvimento com o tema do projeto, motivação para participar do projeto e/ou conhecimento sobre extensão, as perspectivas e outras informações relevantes ao projeto que está concorrendo.

6.6.2 O vídeo deverá ser enviado juntamente com a documentação obrigatória que trata o item 3.1 deste Edital.

6.6.3 Caso o candidato não envie o vídeo nas regras do Edital ou haja algum problema que impeça a comissão de avaliação de visualizá-lo (arquivo corrompido), o candidato estará automaticamente desclassificado.

6.6.4 O vídeo não deverá exceder 3 (três) minutos de duração e 50Mb.

6.6.5 O vídeo deve ser gravado em posição vertical, ter boa qualidade de áudio e não possuir ruídos de forma que impeçam a sua compreensão. Também deverá ser gravado em local com boa iluminação, de forma a não prejudicar a identificação do(a) candidato(a).

6.6.6 Vídeos de candidatos(as) enviados com vestimenta inadequada ou sem camisa, serão desclassificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

6.6.7 Será observado no vídeo objetividade, motivação para participação no projeto e domínio do conteúdo sobre a temática do projeto que o candidato está concorrendo, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

*Nota VA* = escala de 0 a 100, de acordo com a avaliação do vídeo enviado pelo candidato.

6.7 **Da Nota Final para os candidatos à Bolsista Discente** - A nota final de cada candidato será obtida da média ponderada da seguinte forma:

$$NF = (Nota\ CRE\ x\ 1) + (Nota\ EE\ x\ 1) + (Nota\ VA\ x\ 2) / 4$$

**NF** = Nota Final

**Nota CRE** = Pontuação do CRE

**Nota EE** = Pontuação da Experiência em Extensão do Candidato

**Nota VA** = Pontuação do Vídeo de Apresentação

6.7.1 Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- a) Candidatura com maior pontuação no Vídeo de Apresentação;
- b) Candidatura com maior pontuação na EE;
- c) Candidatura com maior pontuação em CRE.

## 7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante ou colaborador;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 08/2026 – PRÓ-CULTURAS/IFPB.

## 8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do projeto no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.

8.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO**

Edital, assim como do Edital nº 08/2026 – PRÓ-CULTURAS/IFPB.

- 8.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail [cplex.cabedelo@ifpb.edu.br](mailto:cplex.cabedelo@ifpb.edu.br).
- 8.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Cabedelo em diálogo com a Diretoria Geral do campus e a Pró-Reitoria de Extensão do IFPB.

Cabedelo, 11 de junho de 2026.

(assinado no original)  
Rebeca Vinagre Romero  
Coordenadora de Pesquisa e Extensão  
IFPB - Campus Cabedelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CABEDELO

ANEXO I

**Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino, à extensão e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital \_\_\_\_\_. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Cabedelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista